

**PROPOSIÇÃO 005/2015**

**CRUZEIRO DO SUL, 27 DE ABRIL DE 2015.**

O Vereador abaixo subscrito vem submeter à apreciação dos colegas Edis desta Câmara de Vereadores a seguinte:

### **PROPOSIÇÃO**

Que a Administração Municipal proceda alteração no Projeto de Lei N° 032-03/2015 que ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TÁXI) NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Propõe-se a exclusão no Art. 9º, em seu §2º o Inciso III- Certidão Negativa do Foro Criminal, expedida há menos de 03 (três) meses; também a exclusão no Art. 9º, em seu §3º o Inciso II- Certidão Negativa do Foro Criminal, expedida há menos de 03 (três) meses.

Justifica-se a Proposição com a necessidade de verificar a Constitucionalidade de tais exigências.

Certo de ter a aprovação dos demais pares.

**UBIRAJARA DA SILVA MARQUES**